



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI N ° 206/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, PARA O EXERCÍCIO 2015, NO VALOR R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ao Orçamento Programa do município para o exercício 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 0196/2014, de 08/12/2014, destinado a aquisição de Máquina e equipamentos agrícolas, através de Convênio entre esta Prefeitura e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme discriminação abaixo:

**02.080 – SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0018– Promoção e Extensão Rural

1051– Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (Conveniente)	200.000,00
4490.52 – Equip. e Material Permanente (Contrapartida-Prefeitura)	10.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>210.000,00</b>

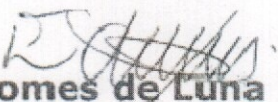
**Art. 2º** - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, os recursos provenientes do Convênio Prefeitura M. Duas Estradas/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Aquisição de Máquinas/Equipamentos Agrícolas:

2000.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00.00 – Transferências de Capital	
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios	
2471.00.00.00 – Transf. de Convênios da União e suas Entidades	
2471.99.00.00 – Transf. de Outros Convênios da União e suas Entidades	200.000,00
Contrapartida do Município	10.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Duas Estradas, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2015

  
**Edson Gomes de Luna**  
Prefeito